



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Prça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PUBLICADO

Em 26/06/09

Prefeitura Municipal de
Dom Bosco - MG

LEI Nº 203 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a promover a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, no índice percentual de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois por cento), a partir de 1º de junho de 2009, na conformidade do que estabelece a Lei Municipal nº 100, de 21 de Junho de 2002, e considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2009.

Dom Bosco, 22 de Junho de 2009.


JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Protocolado no Livro próprio as

Folhas 034 sob o nº 3282

Às 12:00 horas

Dom Bosco, 29/06/09


WESLEY MENDES DE SOUZA
Chefe de Gabinete